

Maceió, 16 de Outubro de 2020.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIO - SEMED
CEL (COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO)
Vanderleia Antonia Guaris Costa
Presidente

CONCORRÊNCIA N. 02/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO O GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
HAROLDO
LOCAL: MACEIÓ/AL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: ESCLARECIMENTOS COM RELAÇÃO A PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA.

Prezados Senhores,

A **CITE-CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.521.089/0001-20, solicita desta douta Comissão, esclarecimentos na Planilha Orçamentária, no intuito de apresentar nossa Proposta de Preços, conforme a seguir:

No Item 1.1 Administração da Obra, a Composição de Preços, pode ser própria, já que não foi disponibilizada pelo órgão, onde foi citado o Acórdão 2622/2013, que prever apenas o intervalo do percentual a ser obedecido?

No Item 1.2 Mobilização / Desmobilização também não foi apresentada a composição de preços. Perguntamos se pode ser própria, pelo mesmo motivo?

Item 2.5 O **Código 97662 – SINAPI**, refere-se a “remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem aproveitamento AF_12/2017, cujo valor é de R\$ 0,30, enquanto que o Código do serviço descrito na Planilha orçamentária “ Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem aproveitamento AF_12/2017 deveria ser o **Código 97622 - SINAPI** onde o valor é de R\$ 33,51. Cem vezes maior.

O item 5.4.2 **Código 3642**, refere-se ao ORSE e não ao SINAPI;

O item 6.7.11 **Código 2390 - ORSE**, na descrição refere-se a Barra de Apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 ¼”, com l=0,90m, inclusive pintura. Enquanto que o correto, pelo código, seria com a bitola de 1 ½”;

O Item 7.2.3 **Código 2766**, refere-se ao ORSE e não ao SINAPI;

O Item 8.1.5 **Código 89408 – SINAPI**, refere-se a Joelho 90 graus, PVC, Soldável, DN 25MM, instalado em ramal de distribuição de água – Fornecimento e instalação AF_12/2014, cujo valor é R\$ 4,07, enquanto que o descrito na Planilha Orçamentária – Joelho de Redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm refere-se ao **Código 1144 do ORSE**, com valor de R\$ 8,22.

O Item 8.1.10 **Código 89534 - SINAPI**, refere-se a LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X ¾”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 no valor de R\$ 3,00 enquanto que a descrição da Planilha LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 refere-se ao **Código 89528 - SINAPI**, no Valor de R\$ 2,40.

O Item 9.1.9 **Código 94700 - SINAPI**, refere-se a TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016, no valor de R\$ 84,81, enquanto que, pela descrição da Planilha Orçamentária – Tê de redução 100mm x 50mm para tubo de ventilação, deveria ser a Composição equivalente à diâmetro dos tubos, como se vê no **Código 94702 – SINAPI**, TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016, no valor de R\$ 140,78

O Item 9.1.11 **Código 89834 - SINAPI** refere-se a JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014, enquanto que a pela descrição da Planilha a composição deveria ser Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm, **Código 562 – ORSE** no valor de R\$ 28,70.

O Item 9.2.6 **Código 86882 - SINAPI**, refere-se ao SIFÃO DO TIPO GARRAFA / COPO EM PVC 1.¼” X 1.½” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020, enquanto que na Planilha Orçamentária, descreve Sifão PVC tipo Copo 1” x 1 ½”, fornecimento e instalação.

O Item 9.2.8 **Código 9960 – ORSE**, refere-se ao Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, $\varnothing=1,00\text{m}$ e $h=0,50\text{m}$ cada anel (1,00 x 3,00m), enquanto que na Descrição do serviço na Planilha Orçamentária, considera um sumidouro em alvenaria $\varnothing 2,00\text{ m}$ e 4m de profundidade, diferença no volume de 10,21 m³.

O Item 12.3.3 **Código 420 - ORSE**, refere-se a composição de fio flexível 2 x 0,5mm² (paralelo ou torcido), enquanto que na Planilha Orçamentária refere-as ao Cabo de Cobre PP Cordplast 2 x 4,00 mm², 450/750v, que está como insumo no ORSE, faltando a mão de obra para compor a instalação.

O Item 14.2 **Código 3479 – ORSE**, não foi encontrado na Base 03/2020, pois foi descontinuado. Ao fazer uma consulta ao sistema foi encontrada na BASE 06/2016, onde o valor era de R\$ 40,98, portanto o valor contemplado na planilha orçamentária de R\$ 15,14, é inexequível.

Diante do exposto solicito que sejam sanadas essas inconsistências na Planilha Orçamentária, e que também seja observado na **CONCORRÊNCIA 03/2020** e na **CONCORRÊNCIA 04/2020**, já que são de Objetos similares, de modo que não haja duplicidade de interpretação.

Sem mais para o momento, aguardamos desde já.

Atenciosamente,

CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
JOSÉ JORGE DE ARAÚJO
Titular Administrador
CPF 140.423.474-87

